CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 1/2012

"Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Inquérito para investigação de fatos que especifica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Inquérito para apuração de irregularidades na cobrança e na contabilização de valores pela utilização de espaço público por particulares durante a realização da Festa da Padroeira de Lindóia, bem como na aplicação dos récursos arrecadados.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, admitindo-se sua prorrogação por igual período.

Art. 3º A Comissão Especial de Inquérito será composta de três membros a seguir definidos:

I – Presidente;

II – Vice-presidente;

III – Relator.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara a nomeação dos membros que comporão a Comissão Especial de Inquérito, nos moldes dos arts. 8º, XV, da Lei Orgânica do Município e arts. 66, II, e 68 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, 14 de fevereiro de 2012.

Ariel Faria Alves
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de fevereiro de 2012.

Paulo José Ramalho
Diretor do Departamento de Administração